

DESPACHO N.º 37/DIR/2023

Sumário: Designação do responsável pelo acesso à informação administrativa

A Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua redação atual, que consagra o regime de acesso à informação administração e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro, dispõe, no seu artigo 9.º, que “cada órgão ou entidade referida no n.º 1 do artigo 4.º deve designar um responsável pelo cumprimento das disposições da presente lei, a quem compete nomeadamente organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculado o órgão ou a entidade, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização e estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, doravante designado por CADA.”.

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho, e em conformidade com a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, determino o seguinte:

- 1 – Designo, como responsável pelo acesso à informação administrativa da Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua redação atual, o Dr. Luís da Ascensão Correia Galego, Diretor de Serviços de Gestão Financeira e Apoio.
- 2 – Proceda-se à divulgação do presente despacho na intranet e no sítio da DGRDN.
- 3 – O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Lisboa, 25 de setembro de 2023.

O Diretor-Geral

Vasco Hilário